



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 3.983**, de 10 de Junho de 2.022.

*Declara facultativo o ponto nos dias 16 (quinta-feira) e 17 de Junho (sexta-feira) nos órgãos e repartições públicas municipais, e dá outras providências.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Dia de Corpus Christi em data de 16 de Junho de 2022 (quinta-feira);

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado como **FACULTATIVO** o ponto nos dias 16 de junho de 2.022 (quinta-feira) e 17 de junho de 2.022 (sexta-feira), nos órgãos e repartições públicas municipais, da administração direta e autarquia, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, transportes, limpeza pública e serviços emergenciais.

**Artigo 2º** - Nos serviços que não possam sofrer paralisação deverão ser providenciadas escalas de plantões. Caberá a cada Secretário Municipal determinar a escala de compensação das horas não trabalhadas, a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço público.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 10 de Junho de 2022.

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021